



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do “Núcleo de Atendimento às Violências” - NAVs

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Centro, Pontal/SP, CNPJ nº. 06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG nº. 46.163.399-1 e CPF nº. 396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, que alterará as seguintes cláusulas da parceria:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), sendo inteiramente custeado de recursos próprios municipais distribuídos da seguinte maneira:

Recursos Próprios Municipais em Fevereiro/2025

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) em parcela única.

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

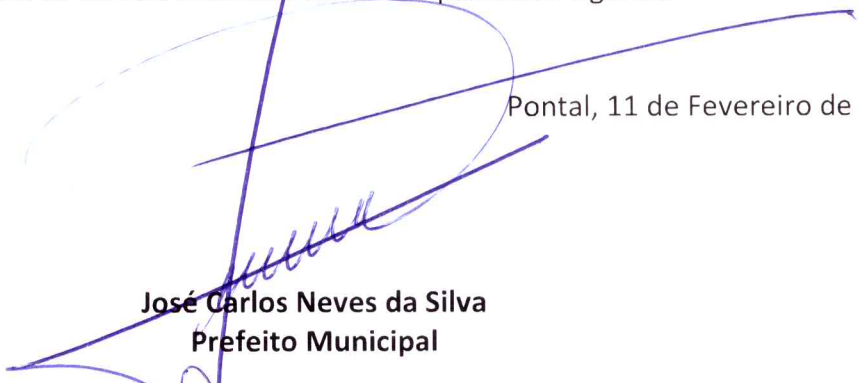


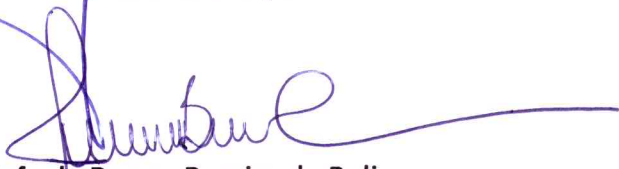
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 30 (trinta) dias, sendo de 13/02/2025 até 14/03/2025.

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 11 de Fevereiro de 2025


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Interina

Documento assinado digitalmente
 **FABIANE PORTO TRINDADE**
Data: 12/02/2025 14:00:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiane Porto Trindade
Diretora - Presidente OSC